

<b>Reti-Ratificações do D.O.</b>
<b>De 20-06-2015</b>
Autos 9802580 Volume 002 - Extrato de Portaria 1911/2015 Onde se lê: Lançamento Superficial - Rio Tietê ... Vazão 34,00 m³/h ...
Leia-se: Lançamento Superficial - Rio Tietê ... Vazão 39,625 m³/h ...
<b>De 14-05-2015</b>
Autos 9819883 - Informe de Indeferimento do DAAE de 13-05-2015
Onde se lê: N. Protocolo 971 - 30-01-2015 - Captação Superficial ... MC 45.
Leia-se: N. Protocolo 971 - 30-01-2015 - Captação Superficial ... MC 51.
<b>De 25-06-2015</b>
Autos 9303021 - Extrato de Portaria 1944/2015
Onde se lê: Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Água Fria - Coord. UTM (Km) N 7.403,34 E 301,42 ...
Leia-se: Captação Superficial - Afluente do Ribeirão Água Fria - Coord. UTM (Km) N 7.603,34 E 301,42 ...
<b>De 22-07-2015</b>
Autos 9308716 - Informe de Indeferimento do DAAE de 21-07-2015
Onde se lê: - CNPJ/CPF: 9308716
Leia-se: - CNPJ: 02.857.771/0001-25
<b>De 20-05-2015</b>
Autos 9818445 - Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 19-05-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: Captação Superficial - Rio Santo Urbano ...
Leia-se: Captação Superficial - Afluente do Rio Corumbataí ...
<b>De 20-05-2015</b>
Autos 9808925 - Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 19-05-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: Travessia intermediária 01 ... Afluente do Ribeirão do Quilombo ...
Travessia intermediária 02 ... Afluente do Ribeirão do Quilombo ...
Leia-se: Travessia intermediária 01 ... Afluente do Córrego Barrinho do Sampaio ...
Travessia intermediária 02 ... Afluente do Córrego Barrinho do Sampaio ...
<b>De 20-02-2015</b>
Autos 9800529 Volume 02 - Extrato de Portaria 507/2015
Onde se lê: ARTIGO 3. - Esta Portaria fica condicionada a apresentar ... grupos de contaminantes: Solventes, PAH's (hidro-carbonetos aromáticos, policíclicos, fenantreno, antraceno) e BETX (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno) ...
Leia-se: ARTIGO 3. - Esta Portaria fica condicionada a apresentar ... grupos de contaminantes: Solventes, Hidrocarbonetos, Benzeno, Tolueno, Xileno e Etilbenzeno ...
<b>De 04-10-2014</b>
Autos 9804949 Volume 02 - Extrato de Portaria 2385/2014
Onde se lê: ARTIGO 2. - A validade desta Portaria fica condicionada a apresentação ... proteção sanitária e instalação do tubo de medição do nível d'água, conforme artigo 38 ...
Leia-se: ARTIGO 2. - A validade desta Portaria fica condicionada a apresentação ... proteção sanitária e instalação do tubo de medição do nível d'água, com diâmetro não superior a ½ polegada, depois do hidrômetro, conforme artigo 38 ...
<b>De 03-06-2015</b>
Autos 9811751 Volume 002 - Despacho do Superintendente, de 02-06-2015 (Implantação de Empreendimento)
Onde se lê: À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 ... Estrada Municipal F. de Almeida ...
Travessia Intermediária - Afluente do Ribeirão do Lava - Pés - Coord. UTM (Km) N 7.458,33 - E 338,48 ...
Leia-se: À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 ... Estrada Municipal Narciso F. de Almeida ...
Travessia Intermediária - Afluente do Ribeirão da Água Comprida - Coord. UTM (Km) N 7.459,85 - E 351,68 ...
<b>De 24-06-2015</b>
Autos 9500330 - Extrato de Portaria 1934/2015
Onde se lê: Travessia Aérea - Rio Jacupiranga ...
Leia-se: Travessia Aérea - Rio Jacupiranguinha ...
<b>De 03-10-2013</b>
Autos 9813852 - Despacho do Superintendente, de 23-06-2013 (Implantação de Empreendimento)
Onde se lê: Captação Superficial 3 - Córrego da Fonte ou Santa Rita - Coord. UTM (Km) N 7.443,66 - E 280,37... Vazão 165,28 m³/h ...
Leia-se: Captação Superficial 3 - Córrego da Fonte ou Santa Rita - Coord. UTM (Km) N 7.440,52 - E 281,03 ... Vazão 138,80 m³/h ...
<b>De 28-08-2015</b>
Autos 9308689 - Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 27-05-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: Poço Local - 001 DAAE 219 - 0193 - Aquífero Freático - Coord. UTM (Km) N 7.524,48 - E 251,91 ...
Leia-se: Poço Local - 001 DAAE 219 - 0193 - Aquífero Fréatico - Coord. UTM (Km) N 7.524,48 - E 253,91 ...
<b>De 16-06-2015</b>
Autos 9802345 - Extrato de Portaria 1854/2015
Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica a VALICORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXICORTE LTDA ... para fins de atendimento industrial e solução alternativa tipo I ...
Leia-se: ARTIGO 1. - Fica a VALICORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE OXICORTE LTDA ... para fins de solução alternativa tipo I e reserva de incêndio ...
<b>De 18-04-2015</b>
Autos 9805586 - Extrato de Portaria 1259/2015
Onde se lê: Poço Local - 002 DAAE 250 - 0149 - Aquífero Cristalino ... Período 02 h/d - todos d/m
Leia-se: Poço Local - 002 DAAE 250 - 0149 - Aquífero Cristalino ... Período 20 h/d - todos d/m
<b>De 18-06-2015</b>
Autos 9818678 - Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 17-06-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... Sr. DEVANIL DAS NEVES ...
Leia-se: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... Sr. DEVANIL DAS NEVES E OUTRO...
<b>De 20-06-2015</b>
Autos 9819546 - Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 18-06-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... Rua José Cândido Freire, n. 681, Jardim Nossa Senhora de Fátima ...
Leia-se: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... Rodovia SP 127, Km 99, Rio Sorocaba ...
<b>De 18-06-2015</b>
Autos 9308779 - Despacho do Sr. Superintendente do DAAE de 17-06-2015 (Dispensa de Outorga)
Onde se lê: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... Av. Nove de Julho, 2209, Jardim América ...
Leia-se: À vista do § 1. do artigo 1. do Decreto Estadual n. 41.258 de 01/11/96 ... Avenida Barão do Bananal, 1.100, Jardim Anhanguera ...
<b>De 17-07-2015</b>
Autos 9905097 - Extrato de Portaria 2147/2015
Onde se lê: ARTIGO 1. - Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO, CNPJ 54.453.658/0001-70 ...

Leia-se: ARTIGO 1. - Fica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO, CNPJ 54.458.658/0001-70 ...

**De 30-04-2015**
Autos 9308202 - Informe de Indeferimento do DAAE de 29-04-2015

Onde se lê: N. Protocolo 1.357 - 14-08-2014 - Travessia Aérea ...

Leia-se: N. Protocolo 1.357 - 14-08-2014 - Captação Superficial ...

**De 08-04-2015**
Autos 9818062 - Informe de Indeferimento do DAAE de 07-04-2015

Onde se lê: Interessado: TH BUSCHINELLI E CIA LTDA

Leia-se: - Interessado: TH BUSCHINELLI E CIA LTDA
**Reti-ratificação do Anexo da Portaria DAAE nº2407, de 31-07-2015**

<b>TERMO DE OPÇÃO E COMPROMISSO</b>
_____
_____, abaixo qualificado, tendo recebido a Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para uso de águas superficiais nas coordenadas UTM _____, km N e _____, km E,
MC _____°, declara, sob as penas da Lei:
1. Que opta por cumprir o disposto no § 6º do art. 6º da Portaria DAAE nº 761, de 09 de março de 2015, reti-ratificada em 30/07/15.
2. Que em função da opção acima declarada, compromete-se a cumprir o disposto na Portaria DAAE nº 2407, de 31 de julho de 2015, reti-ratificada em 04/08/2015.
3. Conhecer a legislação federal e estadual sobre o uso dos recursos hídricos vigentes, especialmente a Lei Estadual nº 7.663, de 30/12/91, seus regulamentos e portarias normativas pertinentes à espécie, destacadamente as Portarias DAAE nº 717, de 12/12/1996 e nº 01, de 02/01/1998 e a Resolução Conjunta ANA/DAAE nº 50, de 21/01/2015, além das Portarias mencionadas nos itens acima.
E por estar de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA - DAAE, FIRMA ESTE INSTRUMENTO.
_____
de _____ de 20 _____
_____
Assinatura Proprietário ou Requerente
Nome: _____
RG/CPF: _____
<b>Despacho do Superintendente, de 04-08-2015</b>
Revogação
Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 31/10/96 e da Portaria D.A.EE n.717 de 12/12/96,
Referência:
Autos DAAE no 9804886 Volume 002
À vista do § único do Artigo 8. do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, do Artigo 11 da Portaria DAAE no 717 de 12/12/96 e em atendimento:
a) às informações do usuário declarando que o poço está sendo utilizado para fins de monitoramento ambiental;
b) ao Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Médio Tietê - BMT;
Fica revogada a Portaria DAAE n. 341, de 04-02-2011, que autorizou a RESICONTROL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ n. 00.957.744/0004-41, localizada na Avenida Garabed Gananian, 296 - Distrito Industrial, no município de SOROCABA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a captar água do Aquífero Grupo Tubarão:
Poço Local 001, DAAE 320-0485, Coord. UTM (Km) N 7.407,17 e e 258,78, MC 45.
Referência:
Autos DAAE no 9805538
À vista do Decreto Estadual 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAAE n. 717 de 12/12/96 e em atendimento a carta do usuário, de 20-05-2015.
Fica revogada a Portaria DAAE n. 2426 de 14-12-2004, que autorizou a MULTI-TEXTO COMÉRCIO E CRIAÇÃO DE OBRAS DIDÁTICAS LTDA, CNPJ no 74.316.217/0001-41, localizada no Sítio Canto da Serra - Estrada do Barrocão, Km 5,7 - Bairro Barrocão, no município de JOANÓPOLIS, pelo prazo de 30 anos, a interferir em recursos hídricos conforme abaixo relacionado: Barramento - Ribeirão dos Limas - Coord. UTM (Km) N 7.458,61 - E 367,34 - MC 45.

## COORDENADORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

**Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-8-2015**
**Designando**, a partir desta data a funcionária da Pasta, Maria Cristina Martinez RG 17.461.630-2, como Gestora do Contrato 003/2014, firmado entre a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e a Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – CNPJ: 55.639.124/0001-03 para fiscalização da execução dos serviços ora contratados, bem como para atendimento do comando constante no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: até 31-12-2015. Proc. SSRH 135/2014

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### PRÓ-REITORIAS

**PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**
**Comunicado**
Programa de Pós-Graduação em Integração da América Latina da USP - PROLAM/USP

Comunicado
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS NO ANO DE 2016**
EDITAL CPG/PROLAM 01/2015
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação - Integração da América Latina - PROLAM/USP, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado, para turmas ingressantes no ano de 2016.
1. As inscrições poderão ser efetuadas:
- Pelo próprio candidato pessoalmente.
- Por seu procurador legal (mediante procuração).
2. Poderão candidatar-se à seleção para o Mestrado, portadores de certificado de conclusão ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições de ensino superior nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo.
3. Poderão candidatar-se à seleção para o Doutorado com Mestrado, portadores do título de Mestre, em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras,

registrado ou revalidado de acordo com a legislação vigente na Universidade de São Paulo.

4. Poderão candidatar-se à seleção para Doutorado Direto portadores do certificado ou diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições nacionais ou estrangeiras, registrado ou revalidado de acordo com os termos da legislação vigente na Universidade de São Paulo.

5. No ato da inscrição os candidatos ou seus procuradores legais deverão pagar a taxa de inscrição de R\$70,00 e apresentar:

5.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (disponível em www.usp.br/prolam);

5.2 Cópia da Cédula de Identidade, CPF e Título de Eleitor com apresentação dos documentos originais (em caso de inscrição via procurador as cópias deverão ser autenticadas, não havendo necessidade de apresentação dos originais).

5.3 Cópia do Passaporte e do RNE (com visto de entrada de temporário ou permanente vigente no país) - para candidatos estrangeiros - com apresentação dos documentos originais (em caso de inscrição por procurador, as cópias deverão ser autenticadas, não havendo necessidade de apresentação dos originais).

5.4 Cópia do Certificado de Conclusão ou Diploma do curso de graduação, conforme disposto no item 2, com apresentação do original (em caso de inscrição por procurador, a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original). Aos candidatos do Doutorado com Mestrado será exigido também a cópia do diploma de Mestre ou certificado de conclusão, com apresentação do original (em caso de inscrição via procurador a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original). Aos portadores de diploma de Mestrado obtido no estrangeiro será permitida a inscrição, conforme disposto no item 3.

5.5 Cópia do Histórico Escolar correspondente ao curso de graduação concluído, com apresentação do original (em caso de inscrição via procurador a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original). Os candidatos ao Doutorado deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do Mestrado, com apresentação do original (em caso de inscrição via procurador a cópia deverá ser autenticada, não havendo necessidade de apresentação do original).

5.6 Cópia da Dissertação de Mestrado - somente para os candidatos ao Doutorado com Mestrado.

5.7 Cópia impressa do Currículo Lattes.

5.8 Três cópias do Projeto de Pesquisa vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme disposto no item 7, sendo uma cópia com a identificação do candidato e duas cópias sem a identificação do candidato.

5.9 Certificado de Proficiência em um idioma estrangeiro para os candidatos ao Mestrado e em dois idiomas para os candidatos ao Doutorado e ao Doutorado Direto (considerando como um deles a proficiência obtida no título de Mestre), em um dos seguintes idiomas: inglês, francês ou espanhol. Caso o exame de proficiência do Mestrado não tenha sido o espanhol, haverá obrigatoriedade de sê-lo no exame de Doutorado e no Doutorado Direto.

Para candidatos estrangeiros, oriundos de países de língua espanhola, inglesa ou francesa serão aceitos para comprovação de proficiência em língua estrangeira, certificados de conclusão de Graduação (para os candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto) ou de Mestrado (para os candidatos ao Doutorado), obtidos no país de origem. Nesses casos, o candidato ao Doutorado ou Doutorado Direto deverá comprovar proficiência num segundo idioma, conforme opções e condições apresentadas nos itens V.1 e V.2 da Resolução do CoPGr 7057, de 12-05-2015.

Os candidatos estrangeiros que cursaram Graduação, ou Mestrado no Brasil ou em outros países cujo idioma não se enquadra em uma das opções listadas no item V.1 da Resolução do CoPGr 7057, de 12-05-2015, deverão realizar o Exame de Proficiência em idiomas distintos daquele de seu país de origem, conforme opções e condições apresentadas nos itens V.1 e V.2 da Resolução do CoPGr 7057, de 12-05-2015.

Tanto no Mestrado quanto no Doutorado e Doutorado Direto serão aceitos os seguintes certificados: Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - FFLCH/USP (inglês, espanhol e francês – exames efetuados apenas para o Processo Seletivo do Prolam/USP) – aproveitamento Suficiente. Verificar as informações através da página do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/FFLCH/ USP na internet, www.flch.usp.br/c; Aliança Francesa (francês) - Teste de Proficiência – mínimo de 70 pontos; Instituto Cultural Hispânico, D.E.L.E./Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (espanhol) - nível intermediário; Certificado TOEFL (inglês) - mínimo de 213 para o Computer-based-Test/CBT ou 550 pontos para o Paper-based-Test ou 80 pontos para o Internet-based-Test/IBT; Certificado IELTS (inglês) - mínimo de 6,0 pontos.

Aos estudantes estrangeiros é exigida também a Proficiência em língua portuguesa. A Proficiência em língua portuguesa deverá ser demonstrada de uma das seguintes formas:

Apresentação do Certificado de Proficiência em língua portuguesa para estrangeiros (CELPÉ-Bras), fornecido pela Secretaria de Educação Superior, Ministério da Educação do Brasil – nível intermediário; Exame de Proficiência em Português aplicado pelo Centro Interdepartamental de Línguas da FFLCH-USP, mínimo 70 pontos; Exame de Proficiência aplicado pelo PROLAM-USP, nota mínima 70 pontos.

Ao estudante estrangeiro que demonstrar Proficiência em língua estrangeira no Mestrado, não será exigido este exame no Doutorado.

5.10 Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta e nem substituições e/ou inclusões de documentação após a efetivação da inscrição.

6. Prova Escrita: os candidatos aprovados no Exame de Proficiência em idioma estrangeiro, depois de efetivarem sua inscrição no Prolam/USP, deverão realizar uma prova escrita, na qual o candidato ao Mestrado e ao Doutorado deverá desenvolver um texto analítico sobre um tema determinado a partir da bibliografia indicativa divulgada antecipadamente (disponível em www.usp.br/prolam). Para o Mestrado, o candidato deverá desenvolver sobre conteúdo de dois temas, previamente determinados, relativos às linhas de pesquisa do Programa. Para Doutorado e Doutorado Direto, o candidato deverá desenvolver sobre conteúdo de três temas, previamente determinados, relativos às linhas de pesquisa do Programa.

Os critérios de avaliação serão: pertinência à questão proposta; articulação entre autores e conceitos; clareza nas ideias e estruturação da argumentação; correção da língua portuguesa. A prova será corrigida, sem identificação do candidato, por uma banca composta por professores do Prolam/USP que atribuirão notas entre 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a média das notas por ela atribuída, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação para o Mestrado e para o Doutorado.

7. Análise do Projeto de Pesquisa, vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa (Sociedade, Economia e Estado; Comunicação e Cultura; Práticas Políticas e Relações Internacionais), que deverá ser apresentado de maneira clara e resumida de acordo com os padrões exigidos pelas instituições de fomento. O projeto de pesquisa deverá contemplar um estudo comparativo entre, pelo menos, dois países da América Latina ou sobre uma temática comum aos países da região, ocupando no máximo 15 (quinze) folhas impressas em espaço duplo, tamanho A4. O projeto de pesquisa deverá conter: título, resumo geral, introdução e justificativa do tema, objetivos, metodologia, bibliografia básica e cronograma de execução. O projeto será avaliado, sem identificação do candidato, por uma banca composta por professores do Prolam/USP que atribuirão

notas entre 0 (zero) a 10 (dez), obtendo-se a média das notas por ela atribuída, sendo 7 (sete) a nota mínima para aprovação para o Mestrado e para o Doutorado.

Seleção dos aprovados para etapa de Arguição sobre o Currículo e o Projeto de Pesquisa. A seleção dos aprovados nas etapas anteriores para a entrevista resulta de uma nota que consiste da média aritmética das notas obtidas na prova escrita e no projeto

de pesquisa. Serão encaminhados para entrevista candidatos com média maior ou igual a 7 (sete) para o Mestrado e para o Doutorado. A lista será divulgada em ordem alfabética sem a divulgação dos conceitos dos candidatos na página do Prolam/ USP na internet (www.usp.br/prolam).

8. Arguição sobre o Currículo e o Projeto de Pesquisa: os candidatos aprovados nas etapas anteriores realizarão a arguição que versará sobre os seguintes itens: avaliação do Currículo Lattes; pertinência do projeto de pesquisa à linha de pesquisa; relevância e consistência teórica do projeto de pesquisa.

9. Todas as etapas do Processo Seletivo são eliminatórias.

10. O número de vagas é determinado de acordo com o limite estabelecido pela Comissão de Pós-Graduação do Prolam/ USP e divulgada no período de inscrição. O Programa não se compromete a preencher todas as vagas. A lista de orientadores do Programa encontra-se disponível na página do Prolam/USP na internet (www.usp.br/prolam).

11. A homologação dos resultados da seleção caberá à Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP, com base na avaliação de mérito realizada pela Comissão do Processo Seletivo. A lista dos aprovados será divulgada em dezembro/2015 em ordem alfabética sem a divulgação dos conceitos dos candidatos na página do Prolam/USP na internet (www.usp.br/prolam).

12. A documentação dos candidatos reprovados será devolvida, devendo ser retirada até o prazo máximo de 29-02-2016. Após esta data, os documentos não retirados serão encaminhados para reciclagem.

13. Os candidatos aprovados deverão providenciar a matrícula na Secretaria de Pós-Graduação de acordo com o calendário a ser divulgado oportunamente.

14. O candidato que não efetuar sua matrícula perderá automaticamente o direito de ingresso no Programa.

15. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação das normas e instruções para o Processo de Seleção contidas neste edital e nos comunicados emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

16. Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, vista ou revisão de provas e devolução da taxa de inscrição.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do Prolam/USP.

DATAS

1. Proficiência - Pré-inscrição para efetuar o exame de proficiência através do Centro de Línguas/FFLCH/USP para os idiomas inglês, francês e espanhol: de 03 a 17-08-2015 (verificar instruções na página do Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/FFLCH/USP na internet www.clinguas.flch.usp.br).

2. Exames de Proficiência: Inglês 25-08-2015 - 14h30 Francês 26-08-2015 - 14h30 Espanhol 28-08-2015 – 14h30 Local: a ser definido pelo Centro de Línguas - FFLCH/USP

3. Português 27-08-2015 – 14h30 Local: Prolam/USP
4. Inscrições no Prolam/USP De 21 a 25-09-2015, das 9h às 12h e das 14h às 17h Local: Prolam/USP - Rua do Anfiteatro, 181, Colméia, Favo 1, CEP 05508-060, Cidade Universitária, São Paulo/SP

5. Prova Escrita 16/10/2015 - das 10h às 13h Local: O local da prova será divulgado até o dia 21-08-2015 no site do Prolam www.usp.br/prolam
6. Arguição sobre o Currículo e o Projeto de Pesquisa Será agendada e informada diretamente ao candidato. Local: Prolam/USP
Bibliografia Indicativa - Prova Escrita AGUIAR, Flávia e VASCONCELOS, Sandra Guardini T. (Orgs.).

Ángel Rama: Literatura e Cultura na América Latina. São Paulo: EDUSP, 2001, 381p.

CANCLINI, Néstor García. Culturas Híbridas - estratégias para entrar e sair da modernidade . Tradução de Ana Regina Lessa e Heloísa Pezza Cintrão. São Paulo: EDUSP, 1997, 392p.

LANDER; Edgardo. La Colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: http://biblioteca.clacso.edu.ar/ CLACSO-UNESCO, 2000, 246p.

FURTADO, Celso. A Economia Latino-Americana. 4ª. Edição. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, 494p.

ROMERO, José Luis. América Latina: As Cidades, as Idéias. 2ª. Edição. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 2009, 421p.

BETHELL, Leslie. História da América Latina Vol. VIII - A América Latina após 1930: Ideias, Cultura e Sociedade org. Leslie Bethell, trad. Gilson Cesar Cardoso de Souza, São Paulo, Edusp, 2011, 768p.

**Retificação do D.O. de 23-7-2015**

Na parte onde se lê: "Dra. Laura Rodrigues Natal (FM)"; leia-se: "Dra. Laura Natal Rodrigues (FM)" e onde se lê: "Dra. Arlete Camargo de Melo (FM)"; leia-se: "Dra. Arlete Camargo de Melo Salimene (FM) "

### EDITORA DA USP

**Termo Aditivo**
Processo: 2014.1.136.91.9
1º Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 09-05-2014, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Fernanda Arêas Peixoto para a edição da obra “A Viagem como Vocação” .
Pelo presente termo, fica aditada a cláusula:
7. A publicação da primeira edição da obra “A Viagem como Vocação” , terá uma tiragem de 1.500 exemplares e o preço de capa de R\$ 45,00.
A Autora ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.
Termo assinado em 31-07-2015.
**Termo Aditivo**
Processo: 2011.1.849.91.2
1º Termo Aditivo ao Contrato de Edição assinado dia 20-01-2012, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora – Edusp e Marcelo Otavio Caminha Gomes, para a edição da obra “Teoria Quântica dos Campos” , 2ª. edição.
Pelo presente termo fica aditada a cláusula:
7. A publicação da obra “Teoria Quântica dos Campos” , 2ª. edição, terá uma tiragem de 1.000 exemplares e o preço de capa de R\$ 96,00 reais.
O Autor ratifica todas as demais cláusulas do contrato, que permanecem inalteradas e em vigência.
Termo assinado em 03-08-2015.
**Extrato de Contrato**
Cessão de Direitos para Tradução
Contratante - Editora da USP
Contratado: Syndicate of the Press of the University of Cambridge
Contrato de Cessão de Direitos para Tradução da Obra: - “The Cambridge Companion to Schubert” de Christopher H. Gibbs.
Vigência - 7 anos a partir da data da assinatura
Data da assinatura - 03-08-2015
Processo 2015.1.295.91.0